

00590.000696/2012-13  
em 31/05/2012



Ilustríssimo Presidente do Conselho Consultivo da Escola da AGU

Parecer nº 08 /EAGU/Conselho Consultivo/ JRMF

Proc. Adm. 00414.002656/2012-47

Interessado: FABRICIO DIAS

Assunto: Licença capacitação. Mestrado em Direito da Sociedade da Informação das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU. Elaboração de Dissertação. Portaria AGU nº 69/2012. Suspensão temporária. Verificação da aplicabilidade da exceção.

Conclusão: Nos termos do voto do relator. Indeferimento

Senhor Presidente e demais Conselheiros,

Tendo em vista que o procedimento administrativo, com as informações ali juntadas, foi analisado detidamente pelo relator, adoto-o, como parte integrante desta manifestação, em todos os seus termos.

No caso em tela, as repercussões decorrentes do afastamento do interessado repercutem na gestão da unidade da Procuradoria da União no Maranhã, daí ter sido oportuno o parecer do relator em valorar a manifestação do chefe daquela unidade.

De outro lado, é importante destacar que a manifestação do Procurador Regional da União na terceira Região deve ser considerada a título de informação e subsídio, mas não no âmbito de uma cadeia de comando.

Com efeito, não se está a valorar a manifestação da Procuradoria da União no Maranhão em detrimento de uma Procuradoria Regional.

Isto porque, a Procuradoria da União no Estado do Maranhão submete-se à supervisão e coordenação da Procuradoria Regional da União na Primeira Região e não a da terceira região.

Ora bem! O interessado apenas ocupa determinado espaço físico da Procuradoria Regional da União na Terceira Região.

Afinal, o mesmo continua prestando suas atividades para a Procuradoria da União no Maranhão. De modo que quem terá que gerenciar as consequências do afastamento, caso deferido, é a própria unidade



Maranhense, com a coordenação da Procuradoria Regional da União na Primeira Região.

Com as observações acima e as demais relatadas no voto do relator, manifesto-me pelo indeferimento.

Att.,

José Roberto Machado Farias

Advogado da União

Representante da Procuradoria Geral da União